

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202-2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no RG sob nº 338051545 SSP/SP e CPF sob nº 338.458.078-81, em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, a Empresa **EDERMESON ROQUE MALHEIRO BRANDÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.280.084/0001-49, com sede na Rua 7 de Setembro, 22, anexo 2, térreo, Centro, cidade de Jequié – BA, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu sócio, Edermeson Roque Malheiro Brandão, CPF: 045.751.125-77, RG: 11780453031, residente e domiciliado no município de Caturama - Ba, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 202-2020, firmado em 03 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO: O presente contrato tem como finalidade a contratação da **EDERMESON ROQUE MALHEIRO BRANDÃO**, para designar o seu sócio, Dr. Edermeson Roque Malheiro Brandão, CPF: 045.751.125-77, RG: 11780453031, CREMEB Nº 34703-BA, para prestação de serviços médicos de atendimento clínico ambulatorial nas unidades de Atenção Básica à Saúde neste município, pelo período de 11 (Onze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Em vista do acréscimo no quantitativo dos serviços, nos termos do quanto relatado pela Secretária Municipal de Saúde, as partes de comum acordo, com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, aumentar o valor do presente instrumento contratual em aproximadamente 2% que corresponderá um acréscimo no valor de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), **ALTERANDO** o valor total do contrato para o montante de R\$ 154.275,00 (Ceto e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 07 de Dezembro de 2020.